

LEI MUNICIPAL Nº 1.093/2002 DE 02/12/2002

"Denomina Logradouro Público no Conjunto Residencial Pé-de-Cedro, nesta cidade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Praça das Flores**, o Logradouro Público localizado no Conjunto Residencial Pé-de-Cedro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 02 de Dezembro de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal